124

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.127 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 23.147/2017,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos do disposto no inciso V do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
FUSSOL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
18	01.01.02.08.2440002.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
646	01.17.01.10.1220031.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
647	01.17.01.10.1220031.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	10.000,00
786	01.17.01.10.3050035.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
855	01.19.01.15.4520042.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	60.000,00
		TOTAL.....	R$ 210.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
20	01.01.02.08.2440002.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.000,00
648	01.17.01.10.1220031.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	110.000,00
783	01.17.01.10.3050035.2001.3.1.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.000,00
856	01.19.01.15.4520042.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	60.000,00
		TOTAL.....	R$ 210.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 31 de agosto de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 31 de agosto de 2017.